



**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**  
**CONTRATO Nº 006/2024**

O Prefeito do Município de Minduri-MG no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto contratado:** Contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviços de organização e coordenação de Campeonato de Futebol e Futsal no ano de 2024 em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura (Sub - Unidade Desporto e Lazer) no Município de Minduri-MG

**Contratado:** Fábio Penha de Carvalho ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.976.832/0001-55, com endereço Avenida Floriano Peixoto, nº 271, bairro Bosque, da cidade de Caxambu-MG CEP 37.440-000.

**Prazo de Vigência:** 25/01/2024 até 31/12/2024.

**Valor Total:** R\$ 33.098,00 (Trinta e três mil e noventa e oito reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Minduri-MG, 25 de Janeiro de 2024.

  
**Edmir Geraldo Silva**  
**Prefeito Municipal de Minduri-MG**

**PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA**

**MINDURI-MG** 25 / 01 / 2024

M. Divino

**Prefeitura Municipal de Minduri**

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais

CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10

Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | [municipio@minduri.mg.gov.br](mailto:municipio@minduri.mg.gov.br)